



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 886/2024, no qual consta a solicitação nº 133/2024, emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM E ENSAIOS DE TACÓGRAFOS. Conforme a secretaria solicitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio de tacógrafos, para os caminhões do Departamento de Obras e Agricultura. O serviço de aferição dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas pelos tacógrafos sejam confiáveis, segundo o Inmetro. Este serviço avalia se o aparelho do veículo está registrando corretamente seus indicadores, como velocidade e distância percorrida, para isso, são realizados a selagem, e o ensaio, se tudo estiver de acordo é emitido o certificado de aferição. Portanto, os aparelhos precisam de inspeção e aprovação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) periodicamente, tornando as medições mais confiáveis, assim justificando a contratação. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, onde está previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao referido Processo Administrativo Digital. Desta forma, com a previsão legal da contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa CENTRO DE AFERICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS ESTRELA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.060.521/0001-01, ao valor total de R\$ 1.675,00 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Assessor Jurídico do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Juliano André Heisler  
Assessor Jurídico - OAB/RS 69.978

Homologo e adjudico, em 08 de abril de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito